



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO VETO TOTAL DO EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022.

PARECER Nº 42/2022

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022,
QUE “FIXA ALTURA MÁXIMA PERMITIDA PARA A
CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS”.

RELATÓRIO:

Após receber a mensagem do veto total do Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, de autoria do vereador Mateus Carvalho Vitoriano, esta Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 21/2022, emite o seu parecer.

PARECER:

O Veto é total e foi apresentado em termos objetivos e dentro do prazo legal.

Vale lembrar que o projeto de lei complementar, objeto do voto, disciplina a altura máxima permitida para a construção de túmulos no Cemitério Municipal.

Na manifestação do Executivo, foi apontada contrariedade ao interesse público, sob a justificativa de que “é direito do todo cidadão o respeito a sua vida e dignidade, sendo esta protegida, inclusive, após a morte” e que “uma vez aprovada referida lei, os municípios ficariam impedidos de fazer uso do seu espaço de sepultura posto não existir na cidade cemitério maior e que supra a necessidade da população”.

Assim, conforme parecer da assessoria jurídica desta Casa, verifica-se que a decisão baseia-se apenas em mérito, não sendo condicionada à constitucionalidade.

Ressalta-se por fim, que o voto deverá ser apreciado em sessão única e somente será rejeitado por decisão de maioria absoluta.

CONCLUSÃO:

Em reunião desta Comissão Especial, ainda que cientes da necessidade de proteção ao Patrimônio Histórico e da necessidade crescente de novo espaço para



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

construção de cemitério no Município, atentamo-nos ao interesse público, conforme exposto na mensagem do Executivo. E por esta razão, acato o voto do Executivo.

Ronicelson de Andrade Pereira
Ronicelson de Andrade Pereira

Relator

Manifestação da Comissão Especial para Análise do Veto:

Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.

Alexsandro de Almeida Nardy
Alexsandro de Almeida Nardy

Presidente

Manoel Carlos de Souza Abbud
Manoel Carlos de Souza Abbud

Membro

Bom Jardim de Minas, 13 de julho de 2022.